



MUNICÍPIO
DO
SABUGAL



MUNICÍPIO
DO
SABUGAL



DESPACHO DE DESCONFINAMENTO

SABUGAL – MAIO 2020



DESPACHO

Considerando as indicações expressas pela Autoridade Nacional de Saúde e pelo Governo no âmbito do diploma que decretou o Estado de Calamidade, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e das medidas excecionais e temporárias aprovadas pela Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, as deliberações da CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a Declaração de Situação de Alerta de Âmbito Municipal, a Câmara Municipal do Sabugal, após reunião com o Serviço Municipal de Proteção Civil e de chefias com a Presidência, analisou a evolução da situação relativa à doença COVID-19, em particular no Município do Sabugal, e determinou a implementação das seguintes medidas excecionais e temporárias:

- a) Manter encerrados, por tempo indeterminado e sujeitos a reavaliação oportuna, os seguintes equipamentos municipais:
- Pavilhão e Piscinas Municipais
 - Estádios Municipais
 - Auditório Municipal
 - Postos de Turismo (Sabugal e Sortelha)
 - Casa da Memória Judaica da Raia Sabugalense
 - Centro Cívico Nascente do Côa
 - Centro de Cultura, Juventude e Lazer do Soito
 - Museu Vivo de Vilar Maior
- b) Proceder à reabertura dos seguintes equipamentos municipais, a partir do dia 18 de maio de 2020, de segunda a sexta-feira, mediante marcação prévia/com condições de acesso:
- Balcão Único*
 - Tesouraria*
 - Balcão Único Móvel
 - Museu do Sabugal
 - Biblioteca Municipal

* Marcação prévia através dos seguintes contactos:
Telefone: 271 751 040 | Email: geral@cm-sabugal.pt

Condições de acesso:

- a) Limite de utilizadores
- b) Uso obrigatório de máscara
- c) Desinfeção de mãos



- c) Manter em funcionamento com novas condições de acesso, designadamente o uso obrigatório de máscara:
- Central de Camionagem
 - Mercado Municipal
 - Cemitério
- d) Feiras e Mercados
- Só podem exercer a atividade os comerciantes que disponibilizam bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais, conforme Edital n.º 44/2020.
- e) Manutenção das proibições/cancelamentos:
- Cancelamento de iniciativas e eventos públicos promovidos pelo Município até ao dia 30 de setembro de 2020;
 - Cancelamento de concessões de licenças a eventos promovidos por entidades externas ao Município até ao dia 30 de setembro de 2020;
 - Continuação da suspensão da atividade do autocarro municipal e da cedência de espaços, equipamentos e viaturas municipais.
- f) Recomendar a todos os colaboradores do Município a adoção de comportamentos preventivos que evitem a exposição a situações que potenciem o contágio, cumprindo as regras estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde, designadamente o uso de máscaras e o distanciamento físico de dois metros.
- g) O Serviço Municipal de Proteção Civil está atento ao desenrolar da situação, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

Sabugal, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng. António dos Santos Robalo)